



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE
PROJETO DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA
BRASILEIRA

Setor de Clubes Desportivos Norte, trecho 2, IBAMA sede, Bloco H – 70818-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 325-5765/5750 – Fax: (61) 325-5755 – Email: probio@mma.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A IDENTIFICAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ESPÉCIES DA FLORA DA REGIÃO SUL DE IMPORTÂNCIA ECONÔMICA ATUAL OU POTENCIAL, PARA USO DIRETO E OU PARA AMPLIAR A UTILIZAÇÃO COMERCIAL, COM VISTAS A FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS VOLTADOS PARA O MERCADO INTERNO E DE EXPORTAÇÃO.

Brasília, maio de 2004

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA	4
3. OBJETIVO	4
4. ABRANGÊNCIA	4
5. ATIVIDADES QUE DEVERÃO ESTAR CONTEMPLADAS NA PROPOSTA.....	5
6. PRAZOS E VALORES	6
7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	6
8. PRODUTO.....	7
9. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES	8
10. HABILITAÇÃO	9
11. CONTRAPARTIDA.....	10
12. ENQUADRAMENTO	10
12.2.1. Ser qualificada para coordenar e executar subprojetos técnicos - científicos;.....	10
12.2.2. Haver obtido, anteriormente, financiamento para desenvolvimento de algum projeto em área temática relacionada a este termo de referência;	10
13. DESPESAS FINANCIÁVEIS	10
14. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS	10
15. MECANISMO DE SELEÇÃO – ETAPAS.....	11
16. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12
ANEXO I	14
ANEXO II.....	25

1. INTRODUÇÃO

O Brasil ocupa cerca da metade do continente sul americano e abrange notável diversidade climática, desde os trópicos úmidos até as zonas semi-áridas e temperadas, que contribuem para a formação de distintas zonas biogeográficas. A extensão territorial e a multiplicidade de biomas levam a uma ampla diversificação da flora, da fauna e dos microrganismos.

O País é o principal dentre aqueles de megabiodiversidade, detendo em seu território entre 15 e 20% do número total de espécies do planeta. Apresenta a mais diversa flora do mundo, número superior a 55 mil espécies descritas (22% do total mundial), bem como alguns dos ecossistemas mais ricos em número de espécies vegetais - a Amazônia, a Mata Atlântica e o Cerrado. A Floresta Amazônica brasileira, com mais de 30 mil espécies vegetais, compreende cerca de 26% das florestas tropicais remanescentes no planeta.

A biodiversidade é a base das atividades agrícolas, pecuárias, pesqueiras e florestais e, também, para a estratégica indústria da biotecnologia. Apesar da rica biodiversidade brasileira, grande parte de nossas atividades agrícolas está baseada em espécies exóticas. Portanto, é fundamental que o país intensifique investimentos na busca de um melhor aproveitamento da riqueza natural que dispõe.

A utilização da biodiversidade depende da disponibilidade de matéria prima, de investimentos em tecnologias e da criação de mercados. A exploração farmacológica da biodiversidade brasileira, por exemplo, está em seu início, com muito campo aberto a pesquisa de novos recursos genéticos. Sabe-se que, atualmente, os fitoterápicos representam aproximadamente 25% do mercado mundial o que implica em uma movimentação financeira, para produtos derivados de recursos genéticos, situada entre US\$500 e 800 bilhões anuais.

A exploração comercial de componentes do patrimônio genético requer e envolve atividades diversificadas, como a bioprospecção, a pesquisa, a produção, a transformação e a comercialização de uma gama de produtos, incluindo alimentos, fármacos e fitoterápicos, cosméticos, fibras, madeiras, entre outros. A utilização comercial de recursos genéticos autóctones é ainda incipiente no Brasil, apesar da existência de um número elevado de espécies já domesticadas, ou em processo de domesticação, que remontam aos primeiros povos americanos.

A domesticação de plantas nativas, incluindo aquelas já conhecidas e comercializadas por populações locais e regionais, porém com pouca penetração no mercado nacional ou internacional, é uma grande oportunidade a ser explorada. No Brasil essa riqueza permanece subutilizada, particularmente em razão de padrões culturais impostos e fortemente arraigados, que privilegiam produtos e cultivos exóticos. No entanto, os mercados mais expressivos, tanto nacionais como internacionais, estão ávidos por novas opções de produtos, razão pela qual os recursos biológicos e genéticos do Brasil apresentam enorme potencial para satisfazer estas demandas de mercado e gerar riquezas.

Neste contexto, iniciativas dedicadas a atender demandas de mercado por novos produtos ocupam, cada vez mais, posição de destaque no cenário nacional e internacional.

2. JUSTIFICATIVA

A Diretoria do Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade – DCBio, do MMA vem coordenando ações voltadas para a identificação, a priorização, e a divulgação de informações sobre o uso de espécies de plantas nativas, de importância econômica atual ou potencial, hoje sub-utilizadas, em benefício da sociedade. O primeiro passo para o melhor aproveitamento dos recursos biológicos e genéticos das plantas nativas brasileiras, visando ao desenvolvimento sustentável, é aferir o estado de conhecimento técnico-científico dessas espécies nas diversas regiões geopolíticas brasileiras (Norte, Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul). Para tanto, este trabalho busca agregar e disponibilizar informações provenientes de diferentes fontes para uso direto pelo setor agrícola e para criar outras oportunidades de investimentos com a geração de novos produtos.

É neste sentido que o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira – PROBIO, está lançando esta carta-consulta, com a finalidade de selecionar proposta visando à realização de um diagnóstico que prevê a identificação, a priorização e a divulgação de informações sobre plantas nativas com potencial para comercialização na Região Sul do País. Ao final dos trabalhos será produzido um portfólio que incluirá as espécies de valor econômico atual e potencial - “Plantas para o Futuro” - , prioritárias para pesquisa e desenvolvimento. O portfólio conterá, entre outras informações, a descrição detalhada de cada espécie, as características agro-eco-florestais, potencial de uso econômico e aspectos fitossanitários. A proposta deve prever, ainda, a formação de banco de dados, a ser mantido pelo Ministério do Meio Ambiente.

O portfólio com abrangência regional, deverá servir de base para a definição de estratégias para ampliar o aproveitamento de cada espécie priorizada, de importância econômica, atual ou potencial, além de impulsionar o setor empresarial com novas oportunidades de investimento.

3. OBJETIVO

Identificar plantas nativas da Região Sul, com perspectiva de fomentar seu uso pelo pequeno agricultor e por comunidades rurais, além de ampliar a sua utilização comercial, priorizando-a e disponibilizando informações, com vistas a incentivar sua utilização direta, bem como criação de novas oportunidades de investimento.

4. ABRANGÊNCIA

A carta-consulta prevê o desenvolvimento de atividades na Região Sul do País. A carta-consulta prevê, ainda, a organização de um Grupo de Trabalho Regional (GTR), de caráter multidisciplinar e multi-institucional envolvendo representantes qualificados de todos os Estados inseridos na região. Seus componentes deverão participar da coordenação técnica para o levantamento das informações de campo e, posteriormente, da seleção das espécies consideradas prioritárias, que deverão ser objeto de análise e definição em seminário de âmbito regional.

É essencial que a proposta promova a parceria com instituições e profissionais da região abordada, independentemente de a proponente ser desta região ou não.

5. ATIVIDADES QUE DEVERÃO ESTAR CONTEMPLADAS NA PROPOSTA

5.1. Levantamento, de acordo com os grupos vegetais incluídos no Anexo II, das espécies nativas da flora brasileira de ocorrência na Região Sul, comercialmente sub-utilizadas, de valor econômico atual ou potencial, para utilização pelo pequeno agricultor e/ou para ampliar o uso comercial, nos mercados interno e internacional e colocando em evidência os potenciais benefícios sócio-ambientais e culturais decorrentes. Proceder a identificação das espécies por meio de levantamento a campo e do conhecimento científico, tecnológico e popular. Quanto às espécies, deverão ser realizados levantamentos bibliográficos preliminares, consultas diretas a especialistas e entrevistas com indivíduos da comunidade que, de uma ou de outra forma, achem-se envolvidos com sua utilização, ainda que em estágio menos avançado. O número de espécies a ser identificado deverá ser compatível com o uso popular e o tamanho da biodiversidade da região objeto do estudo.

Não está incluído, para efeitos desta Carta-Consulta, o acesso ao conhecimento tradicional associado¹.

5.2. Levantamento da literatura para a definição do estado do conhecimento técnico científico de cada uma das espécies nativas identificadas, incluindo: características botânicas, distribuição geográfica, tratos culturais, usos atuais e potenciais, avaliação mercadológica; geração de emprego e renda para pequenos produtores; formação de consórcios agrossilvopastoris, proteção de mananciais, de encostas e de aspectos paisagísticos, em geral.

5.3. Definição das espécies prioritárias, considerando-se os estudos já mencionados e incluindo o processo de abertura de mercados locais, regionais, nacionais e internacionais para novos produtos. A definição das espécies prioritárias, a ser realizada no seminário, deverá levar em consideração, entre outros, os seguintes critérios: o grau de domesticação; a viabilidade econômica (local, regional, nacional e internacional) e a importância sócio-econômica e cultural de cada uma das espécies.

5.4. Realização de seminário, em âmbito regional, para a apresentação e avaliação dos resultados obtidos e a definição das espécies prioritárias para utilização imediata ou mesmo para futuros trabalhos de pesquisa. O proponente deverá prever a participação de representantes do setor empresarial, da sociedade civil local e regional, da comunidade técnico-científica, de organizações governamentais e não governamentais e de instituições de financiamento. Previamente à realização do seminário deverão ser enviadas aos participantes, as listas das espécies identificadas e aquelas consideradas prioritárias. O proponente deverá explicitar na proposta a metodologia a ser empregada no seminário;

¹ Considera-se como acesso ao conhecimento tradicional associado a obtenção de informação sobre conhecimento ou prática individual ou coletiva, associada ao patrimônio genético, de comunidade indígena ou de comunidade local, para fins de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico ou bioprospecção, visando sua aplicação industrial ou de outra natureza. (Conselho de Gestão do Patrimônio Genético. Ministério do Meio Ambiente, Brasília, 2002).

5.5 Elaboração do estado-da-arte do conhecimento referente a cada uma das espécies nativas priorizadas no seminário, enfocando sua cadeia de produção e identificando os pontos críticos que inibem a sua utilização em maior escala;

5.6. Sistematização das informações acumuladas em forma de banco de dados de fácil acesso e capacidade de comunicação com bancos similares. O banco de dados deverá incluir todas as informações levantadas a campo, obtidas na literatura, bem como aquelas geradas no seminário;

5.7. Preparação de portfolio com objetivo de orientar os diversos setores na identificação de novas oportunidades de investimento, bem como a divulgação das informações disponíveis para cada espécie priorizada no seminário. O portfolio deverá conter a descrição detalhada de cada espécie, incluindo suas características ecológicas, agronômicas e florestais, seu potencial de uso econômico, aspectos fitossanitários, cadeia de produção e pontos de estrangulamento para ampliação de seu aproveitamento.

6. PRAZOS E VALORES

O Projeto terá **prazo máximo de execução de 10 meses**, a partir da assinatura do Convênio. Será apoiada 01 proposta, com valor máximo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Os limites de prazos para a apresentação, análise e julgamento das propostas estão relacionados a seguir:

Postagem das Propostas	Até 07/07/2004
Recebimento das Propostas	Até 14/07/2004
Análise e Julgamento das Propostas	14/07/2004 a 28/07/2004
Divulgação dos Resultados	30/07/2004

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada impressa, em três vias e em meio digital, em formato “Word”, exceto o item 7.6 que deverá ser elaborado em “Excel”, com páginas numeradas e apresentar os seguintes itens”:

7.1 Razão social da instituição proponente e das instituições parceiras;

7.2 Endereço completo, telefone e endereço eletrônico da instituição proponente e das instituições parceiras;

7.3 Dados do coordenador (nome, telefone, fax, e-mail);

7.4 Proposta técnica com metodologia compatível com os produtos esperados (item 8), identificando as ações a serem desenvolvidas em cada instituição;

7.5 Cronograma de execução das atividades e tarefas;

7.6 Orçamento de acordo com o modelo do Anexo I, por atividade e tarefa, de modo que os produtos apresentados no item 8 sejam obtidos. Deverá ser prevista ainda uma atividade específica contemplando os gastos necessários à coordenação da proposta. Para cada despesa deverá ser apresentada uma descrição e justificativa;

7.7 Relação do pessoal vinculado às instituições proponentes e parceiras, com cargo e natureza do vínculo na instituição e função a ser exercida na execução da proposta;

7.8 Currículo resumido, ou currículo lattes, do pessoal que participará da execução da proposta, explicitando a natureza de participações anteriores nas atividades da entidade proponente, duração e frequência; formação acadêmica, cargos ocupados, publicações, experiência relativa ao papel a ser desempenhado na execução da proposta;

7.9 Trabalhos realizados pela instituição proponente e pelas instituições parceiras: projetos, avaliações, eventos, consultorias, estudos;

7.10 Termos de compromisso da instituição proponente e do coordenador, demonstrando intenção de coordenar e assumir a responsabilidade técnica e administrativo-financeira pela execução da proposta;

7.11 Termos de compromisso do pessoal que participará da proposta, declarando conhecer o inteiro teor da proposta e se responsabilizando pela execução das ações;

7.12. Termo de compromisso das instituições parceiras declarando conhecer o inteiro teor da proposta e demonstrando intenção de participar da execução das ações da proposta, destacando suas funções e assumindo a responsabilidade por estas;

8. PRODUTO

8.1 Relatório técnico de forma descritiva, ilustrado com, pelo menos uma foto representativa de cada espécie identificada; gráficos e tabelas que facilitem a análise e a comparação de resultados. Dados obtidos a campo, descrição botânica, uso atual e potencial e fontes de referência deverão também ser incluídos. O Relatório deverá ser apresentado impresso e em meio digital, em formato “Word”, espaço 1,5, fonte 12, Times New Roman, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

8.1.1. Lista das espécies da flora da Região Sul, de valor econômico atual ou potencial, identificadas com base em critérios sócio-eco-ambientais, e tendo como base os grupos vegetais incluídos no Anexo II. Para cada espécie deverão ser incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

- a) dados taxonômicos da espécie (família, gênero, espécie);
- b) nome (s) popular (es);
- c) distribuição regional, com mapas; descrição fitofisionômica da ocorrência da espécie e seu *status* de conservação;

- d) dados bibliográficos de cada espécie, com ênfase para: domesticação, germinação e quebra de dormência de sementes e tratos culturais;
- e) uso econômico atual ou potencial, apontando os principais mercados: medicinais-fitoterápicos, alimentícios, madeireiros e não madeireiros e de uso na indústria química;
- f) prioridade: alta, média ou baixa, com justificativa para a prioridade;
- g) situação de domesticação, entre outros.

8.1.2. Resultados do seminário, incluindo-se, entre outros: (i) a lista das espécies selecionadas na categoria de prioritárias para a condução de ações em curto prazo; (ii) formas de ampliar o aproveitamento comercial, tanto para o mercado interno como externo; (iii) identificação, para cada espécie priorizada, dos eventuais fatores que possam dificultar a sua utilização comercial, recomendando, sempre que possível, os caminhos a serem seguidos em cada caso, observados os critérios de maiores benefícios sócio-eco-ambientais; (iv) conclusões e recomendações, inclusive com indicação para futuros trabalhos de pesquisa.

8.2. Portfolio contendo as espécies prioritárias, segundo os resultados do seminário O portfolio deverá ser organizado de forma que cada espécie seja contemplada com uma publicação individualizada, abordando o estado-da-arte. O formato específico do portfolio e o seu conteúdo serão definidos, em conjunto, entre o MMA e o proponente responsável pela execução da proposta na Região Sul do País.

9. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

Poderão participar desta seleção pública de subprojetos, como proponentes e executores, individualmente ou em parcerias, instituições que possuam atuação em áreas relacionadas à temática deste termo de referência e com as seguintes características:

- 9.1. Instituições pertencentes à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, direta ou indireta;
- 9.2. Instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa sem fins lucrativos;
- 9.3. Fundações de apoio às universidades;

9.4. Instituições privadas brasileiras, sem fins lucrativos, identificadas como organização não-governamental (ONG) ou organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) – Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e que possuam:

- 9.4.1. Registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais, instituído pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CNEA/CONAMA; ou.
- 9.4.2. No mínimo, vinte e quatro meses de existência legal.

Quando da formação de parcerias, uma das instituições deve ser apontada como proponente e responsável técnica pela proposta, caso a mesma seja aprovada. A instituição

proponente será também a responsável pela celebração do Convênio ou outro instrumento congênere.

A instituição proponente pode acumular a responsabilidade técnica e administrativo - financeira da proposta, ou designar a instituição responsável pela sua execução técnica. Deve ser destacado na proposta o nome do coordenador, que deve fazer parte do quadro de uma das instituições (proponente ou parceiras).

Para comprovação da elegibilidade, a instituição proponente deve apresentar o documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e os seguintes documentos, em duas vias:

9.5 Instituições Públicas, Instituições Públicas ou Privadas de Ensino e Pesquisa e Fundações de Apoio às Universidades:

9.5.1. Documento comprobatório de suas atribuições legais e finalidade precípua, tal como decreto de criação, estatuto, regimento ou outro;

9.5.2. Termo de posse ou nomeação do atual responsável legal.

9.6 Instituições Privadas Brasileiras, sem fins lucrativos:

9.6.1. Ata de criação;

9.6.2. Ata de eleição e posse da atual administração;

9.6.3. Estatuto em vigor.

10. HABILITAÇÃO

As instituições proponentes que tiveram propostas selecionadas terão até 30 dias, após a divulgação da seleção das propostas recebidas em resposta a esta carta-consulta, para estarem adimplentes junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (CADIN) e junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e para apresentar os documentos necessários à celebração de convênio ou outro instrumento congênere, quais sejam as provas de regularidade com:

10.1. Fazenda Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais);

10.2. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão quanto à dívida ativa da União);

10.3. Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

10.4. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

Toda a documentação listada neste item pode ser apresentada quando do encaminhamento da proposta.

11. CONTRAPARTIDA

É obrigatória a apresentação de contrapartida. Do valor total da proposta, no mínimo 25% devem ser apresentados como contrapartida, enquanto que o valor solicitado deve representar no máximo 75% do valor total, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Valor da Contrapartida} = \frac{\text{Valor Solicitado}}{3}$$

A contrapartida poderá ser composta por recursos financeiros próprios e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis, considerando-se o proponente e os parceiros.

12. ENQUADRAMENTO

Poderão participar desta seleção propostas que atendam aos seguintes aspectos:

12.1. Um mínimo de 10% do pessoal necessário para desenvolver e realizar o subprojeto deverá estar vinculado às instituições proponentes e parceiras;

12.2. A Instituição proponente deve atender os seguintes requisitos:

12.2.1. Ser qualificada para coordenar e executar subprojetos técnicos - científicos;

12.2.2. Haver obtido, anteriormente, financiamento para desenvolvimento de algum projeto em área temática relacionada a este termo de referência;

13. DESPESAS FINANCIÁVEIS

Poderão ser apoiadas todas as despesas relacionadas com o objetivo do projeto, identificadas nas categorias Despesas Correntes e Despesas de Capital (Tabela 1, Anexo I), desde que utilizadas para a realização do projeto. Devem ser apresentadas justificativas para aquisição de equipamentos permanentes.

14. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiadas, com os recursos disponibilizados pelo PROBIO, as despesas referentes a:

14.1. Taxa de administração, gerência e ou similar;

14.2. Elaboração da proposta apresentada;

14.3. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a pessoal com vínculo empregatício com as instituições que propõem o projeto ou com as instituições parceiras;

14.4. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional aos integrantes das diretorias das instituições que propõem o projeto;

14.5. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública ou empregados de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

14.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

14.7. Despesas com pessoal e obrigações patronais, exceto as decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas, de natureza eventual, na execução do projeto;

14.8. Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;

14.9. Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;

14.10. Despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto (como, por exemplo, pagamentos de contas de água, de luz, de telefone);

14.11. Financiamento de dívida;

14.12. Aquisição de bens imóveis;

14.13. Despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras;

14.14. Despesas com realização de obras e instalações: construções, reformas de edifícios e instalações permanentes;

14.15. Despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras.

15. MECANISMO DE SELEÇÃO – ETAPAS

15.1. Preparo do elenco de instituições a serem convidadas para se candidatarem à realização dos subprojetos. As instituições identificadas pela Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) e com características de potencialidade para exercer a coordenação dos subprojetos, receberão a carta-convite;

15.2. Propostas completas deverão ser recebidas pelo Ministério do Meio Ambiente, no prazo estabelecido no item 6 (Prazos e Valores);

15.3. Equipe qualificada do Ministério do Meio Ambiente e profissionais de notório saber, sem envolvimento direto ou indireto nas propostas, farão uma avaliação das propostas, incluindo os aspectos técnicos, metodológicos e orçamentários. A avaliação pelo MMA será efetuada no prazo estabelecido no item 6 (Prazos e Valores);

15.4. A escolha da proposta será feita segundo os seguintes critérios, por ordem de importância: 1) qualidade da proposta; 2) qualidade da equipe técnica; 3) experiência das instituições proponentes e 4) adequação da proposta orçamentária. No processo de escolha prevalecerão os critérios de qualidade e custo teto na carta-consulta.

15.5. A seleção final será homologada pela Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) e será submetida à anuência do Banco Mundial e então informado às instituições que tiverem suas propostas selecionadas.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os direitos sobre resultados constantes nos produtos do projeto apoiado serão de propriedade do Ministério do Meio Ambiente.

- Serão desqualificadas as propostas:

- postadas após o dia 07/07/2004;
- que não atenderem aos termos e disposições desta carta consulta.

- A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, quando instados por manifestação da Câmara Técnica Temporária, poderá determinar a realização de ajustes técnicos e orçamentários nas propostas aprovadas, desde que não descaracterizem o objeto da seleção e sejam atendidos em data anterior e como condição à celebração do convênio ou instrumento congêneres.

- Consultados a Comissão Nacional de Biodiversidade, os valores consignados para esta carta consulta poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do país.

- O Ministério do Meio Ambiente se reserva o direito de revogar esta Carta Consulta, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

- Os termos desta Carta Consulta somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado no Ministério do Meio Ambiente, até cinco dias úteis antes da data limite para a postagem das propostas (item 6), impreterivelmente. Vencido o período especificado, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

- Em razão da existência das duas origens de recursos (Tesouro Nacional e GEF) consignados à execução da Carta Consulta e suas respectivas peculiaridades de aplicação, as instituições cujos projetos sejam selecionados poderão ser instadas a promover ajustes, como condição prévia e obrigatória à celebração de convênio ou instrumento legal congêneres.

- Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a esta Seleção de Projetos poderão ser obtidos diretamente no Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - PROBIO, no seguinte endereço:

Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira –
PROBIO

IBAMA sede, Bloco H, Setor de Clubes Desportivos Norte – SCEN, trecho 2.

CEP 70.818-900 Brasília - DF

Telefones: (61) 325-5750

Fax: (61) 325-5769 - Correio eletrônico: probio@mma.gov.br,
marcia.paes@mma.gov.br

ANEXO I

ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

O orçamento deverá refletir a programação de execução financeira do projeto e será representado por três quadros: "Programação Orçamentária por ATIVIDADE/TAREFA", "Consolidação da Programação Orçamentária" e "Discriminação da Contrapartida".

O orçamento detalhará, por TAREFA, todas as despesas necessárias para a execução do projeto, classificadas por elemento de despesa (TABELA 1). Também será detalhada a origem dos recursos (recursos do PROBIO ou de contrapartida). No detalhamento do orçamento, faz-se necessário observar o seguinte:

- Passagens: informar a quantidade, a origem e o destino da viagem.
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Consultoria – Física e Jurídica: descrever os serviços a serem realizados.
- Auxílio à pesquisa: utilizar a classificação da Tabela 2 Observar que o valor definido na tabela é mensal.
- Diárias: o valor unitário da diária deverá ser baseado na tabela de diárias da instituição proponente ou do Serviço Público Federal.

Com relação à contrapartida:

- será considerado como "Despesa com Pessoal" somente o serviço prestado por pessoas vinculadas à instituição proponente, em benefício do projeto, baseado em horas dedicadas ao subprojeto;
- serviços de pessoal das instituições parceiras deverão ser classificados como "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica";
- a cessão de equipamentos e instalações colocadas à disposição pela instituição proponente ou por suas parceiras, a título de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, deverá ser classificada como "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica";
- para o cálculo dos valores relativos a bens e serviços economicamente mensuráveis cedidos como contrapartida, deverá ser adotado como referência o valor, no mercado local, da prestação de serviço, da locação de equipamentos ou de instalações semelhantes e em igual período ao que está disponível para a execução do projeto.

A programação de execução financeira deverá detalhar mensalmente, por elemento de despesa e por origem de recurso, quanto o projeto precisa para executar cada TAREFA.

Programação Orçamentária por ATIVIDADE/TAREFA

O QUADRO 2 "Programação Orçamentária por ATIVIDADE/TAREFA" é composto por duas seções distintas, porém correlacionadas: o "Detalhamento Orçamentário" e o "Cronograma Mensal de Execução Financeira". Todos os valores deverão ser expressos em números inteiros (unidades de Real), com exceção daqueles contidos na coluna "Valor Unitário", que poderão ser expressos em números decimais (centavos de Real).

O "Detalhamento Orçamentário" consiste em relacionar todas as despesas necessárias para a execução de cada Tarefa, classificadas por elemento de despesa (conforme TABELA 1).

O "Cronograma Mensal de Execução Financeira" representa a cronologia de execução financeira da TAREFA, por elemento de despesa e origem de recurso.

O preenchimento do quadro 2 será feito da seguinte forma:

Seção "Detalhamento Orçamentário":

- **Campo Atividade:** especificar a ATIVIDADE a que se refere a programação orçamentária.
(exemplo: ATIVIDADE 1 – Coordenação do Subprojeto).
- **Campo Tarefa:** informar, de forma sintética, as tarefas subordinadas à Atividade especificada.
(exemplo: TAREFA 1.1 – Realizar a coordenação do subprojeto).
- **Coluna Especificação do Item Orçamentário:** especificar, de forma objetiva, o item orçamentário, de acordo com os insumos descritos no item 6.3. Para o elemento de despesa "Material de Consumo" agregar os itens de pequeno valor, apresentando apenas seu emprego final.
(exemplo: material de escritório, material de laboratório, etc.).
- **Coluna Origem do Recurso:** informar se o item descrito será financiado pelo PROBIO ou pela Contrapartida (CP). Caso um item seja financiado ao mesmo tempo pelo PROBIO e pela Contrapartida, informá-lo em duas linhas distintas, definindo o valor que será financiado para cada origem de recurso.
- **Coluna Unidade de Medida:** informar a unidade de medida que será utilizada para mensurar as despesas.
(exemplo: litros, quilos, homem/mês, consultoria por produto, conjunto, etc.).
- **Coluna Quantidade:** informar a quantidade a ser utilizada, que multiplicada pelo valor informado na coluna custo unitário resultará no custo total.
- **Coluna Custo Unitário:** informar o custo unitário do item descrito.
- **Coluna Custo Total:** produto resultante da coluna custo unitário pela coluna quantidade.
- **Seção "Cronograma Mensal de Execução Financeira":** informar, por elemento de despesa e por origem de recurso (PROBIO ou CP), o que será gasto por mês. A coluna 01 corresponde ao primeiro mês de execução do projeto. O subtotal da seção

Detalhamento Orçamentário deve ter o mesmo valor que o subtotal da Seção Cronograma Mensal de Execução Financeira. Da mesma forma, o total da Seção Orçamentária deve ter o mesmo valor que o total da Seção Cronograma Mensal de Execução Financeira.

Consolidação da Programação Orçamentária

O Quadro 3 "Consolidação da Programação Orçamentária" é a síntese da execução financeira do projeto. Para preencher este quadro, basta somar os valores de todas as ATIVIDADES/TAREFAS, informados nas colunas da Seção Cronograma Mensal de Execução Financeira do Quadro 2.

Discriminação da Contrapartida

Todo bem ou serviço a ser disponibilizado como contrapartida deverá ser relacionado no QUADRO 4 "Discriminação da Contrapartida".

- **Coluna N°:** informar a numeração seqüencial de cada item especificado.
- **Coluna Especificação do Item Orçamentário:** especificar o bem ou o serviço, conforme apresentado no detalhamento orçamentário por ATIVIDADE/TAREFA.
- **Coluna Valor:** informar o valor do bem ou o serviço descrito.

Relacionar os bens e serviços economicamente mensuráveis e os recursos financeiros da contrapartida separadamente.

As instituições devem observar, nas suas normas internas, se não há restrições para a disponibilização de itens oferecidos como contrapartida, de modo a evitar problemas ou impedimento para a assinatura de convênio.

TABELA 1 – Classificação das Despesas

DESPESAS CORRENTES	
Elementos de Despesas	Descrição
Pessoal	Despesa com vencimentos/salário de pessoal com vínculo empregatício na instituição proponente (somente contrapartida).
Diárias	Despesas eventuais com alimentação, pousada e locomoção urbana de funcionário da instituição proponente, parceira ou convidados que se deslocar para outro município, a serviço do projeto.
Material de Consumo	Qualquer material de uso não duradouro a ser utilizado no projeto. Também são considerados ferramentas agrícolas e outros utensílios que sofrem desgaste acelerado em função de seu uso.
Passagens e Despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamentos, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas bagagens.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, não enquadrados como serviços de consultoria pessoa física, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; monitores diretamente contratados; locação de imóveis; e outras despesas diretamente à pessoa física.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Despesas de serviços prestados por pessoas jurídicas, não enquadrados como serviços de consultoria pessoa jurídica, despesas de INSS, serviços de pessoal das instituições parceiras, cessão de equipamentos e instalações colocadas à disposição pela proponente ou parceira disponibilizado como contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.
Auxílio à pesquisa	Apoio financeiro concedido à pesquisadores no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas diversas modalidades.
Serviços de Consultoria – Pessoa Física	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou financeiras.
Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica	Despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou financeiras.
DESPESAS DE CAPITAL	
Elementos de Despesas	Descrição
Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para realizar o projeto.

TABELA 2 – Descrição das categorias de auxílio à pesquisadores

Modalidades Níveis	Critérios de enquadramento	Valor Mensal R\$
ITI	Iniciação Tecnológica Industrial (<i>Longa duração no País</i>)	
ITI-1A	Alunos de 3º grau; técnicos de nível médio com até 03 anos de formados.	241,51
	Treinamento (<i>Longa duração no País</i>)	
EP-9B0	Para treinamento de profissionais da entidade em outras instituições no País.	483,01
DTI	Desenvolvimento Tecnológico Industrial (<i>Longa duração no País</i>)	
DTI-7A	Técnico de nível superior com experiência mínima de 10 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais.	3.169,37
DTI-7B	Técnico de nível superior com experiência mínima de 08 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais.	2.630,58
DTI-7C	Técnico de nível superior com experiência mínima de 06 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais ou, com no mínimo 10 anos de experiência profissional.	2.186,87
DTI-7D	Técnico de nível superior com experiência mínima de 04 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais, ou com, no mínimo, 08 anos de experiência profissional ou, com título de doutor.	1.838,23
DTI-7E	Técnico de nível superior com experiência profissional mínima de 06 anos ou técnico de nível médio com o mínimo de 12 anos de experiência profissional.	1.521,30
DTI-7F	Técnico de nível superior com experiência profissional mínima de 04 anos ou técnico de nível médio com o mínimo de 10 anos de experiência profissional; ou profissional mestre, titulado há, no mínimo, 02 anos.	1.267,75
DTI-7G	Técnico de nível superior com mais de 02 anos de experiência profissional ou com título de mestre ou técnico de nível médio, com o mínimo de 06 anos de experiência .	1.045,89
DTI-7H	Técnico de nível superior com até 02 anos de experiência profissional (conclusão da graduação); técnicos de nível médio com 03 a 06 anos de experiência profissional (conclusão de curso).	868,08
AT – NM	Curso Técnico Completo	241,51
AT – NS	Curso Superior Completo	483,01

OBS: PARA O AUXILIO À PESQUISA NA MODALIDADE DTI, EM SEUS DIVERSOS NÍVEIS, É OBRIGATÓRIA A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

Quadro 3: Consolidação da Programação Orçamentária

Elemento de Despesa	Origem do Recurso	Total
Despesas Correntes		
Pessoal	CP	
Diárias	PROBIO	
	CP	
Material de Consumo	PROBIO	
	CP	
Passagens/Despesas com Locomoção	PROBIO	
	CP	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	PROBIO	
	CP	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	PROBIO	
	CP	
Auxílio a Pesquisa	PROBIO	
Serviços de Consultoria – Pessoa Física	PROBIO	
	CP	
Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica	PROBIO	
	CP	
Subtotal	PROBIO	
	CP	
Total de Despesas Correntes		
Despesas de Capital		
Equipamentos/Material Permanente	PROBIO	
	CP	
Obras e Instalações		
	CP	
Subtotal	PROBIO	
	CP	
Total de Despesas de Capital		
Resumo		
Subtotal	PROBIO	
	CP	
Total do Orçamento		

ANEXO II

GRUPOS VEGETAIS – (Agrupados de acordo com o uso das espécies)

- 1. CEREAIS**
- 2. CORANTES**
- 3. ESPECIARIAS**
- 4. ESTIMULANTES**
- 5. FIBROSAS**
- 6. FLORESTAIS**
- 7. FORRAGEIRAS (Gramíneas e Leguminosas)**
- 8. FRUTEIRAS, NOZES E CASTANHAS**
- 9. HORTALIÇAS**
- 10. INSETICIDAS**
- 11. LATICÍFERAS**
- 12. LEGUMINOSAS DE GRÃOS**
- 13. MEDICINAIS**
- 14. OLEAGINOSAS**
- 15. ÓLEOS ESSENCIAIS**
- 16. ORNAMENTAIS**
- 17. PALMEIRAS (PALMITO E OLEAGINOSAS)**
- 18. RAÍZES E TUBÉRCULOS**
- 19. OUTROS.**